

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 720/2005 de 6 de Dezembro de 2005

Por Portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 15 de Novembro de 2005, foram atribuídos os seguintes subsídios:

37.000,00 €, à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha da Terceira, destinada a comparticipar na obra e aquisição de equipamento para a creche.

150.000,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar na obra e aquisição de equipamento para a creche.

28.063,00 €, à Casa de Providência de São José, ilha de São Jorge, destinado comparticipar na aquisição de viatura para apoio à creche, Jardim de infância e Atelier de Tempos Livres.

30.000,00 €, à Casa de Providência de São José, ilha de São Jorge, destinado comparticipar na aquisição de material lúdico e pedagógico para a creche.

20.000,00 €, ao Centro Social de Nossa Senhora do Rosário, Lagoa, ilha de São Miguel, destinado comparticipar nas obras de melhoramento e conservação do lar de crianças e jovens.

15.000,00 €, ao Patronato de São Miguel, ilha de São Miguel, destinado comparticipar na aquisição de mobiliário escolar e material pedagógico para o jardim de infância.

15.000,00 €, ao Asilo Escola Bernardo Manuel da Silveira Estrela, ilha de São Miguel, destinado comparticipar na obra de vedação da creche, jardim e atelier de tempos livres e aquisição de equipamento.

43.996,00 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da ilha Terceira, ilha da Terceira, destinado comparticipar na aquisição de equipamento e material didáctico para a creche e jardim de infância.

120.000,00 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da ilha Terceira, ilha da Terceira, destinado comparticipar na obra de remodelação e adaptação de edifício para instalação de um atelier de tempos livres para crianças.

28.500,00 €, à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, ilha da Graciosa, destinado comparticipar na aquisição de equipamento para o Centro de Actividades Ocupacionais.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

15 de Novembro de 2005. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.